

000205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2.023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023****EDITAL Nº 051/2023**

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Sarjetões em concreto armado em diversas ruas do município de Birigüi-SP, nos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Vila Giampietro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital** - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 01/2.023, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Obras, Sra. Fernanda Scardovelli de Almeida, Chefe de Divisão e Manutenção de Vias Públicas lotada na Secretaria de Obras e com a presença de empresa licitante, qual seja: Sr. Antônio Marcos Menani, portador do RG 21222133 SSP/SP e do CPF nº 148.246.618-03 (**VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.708.719/0001-93**). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000167. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, o Memorando nº 28/2023 –

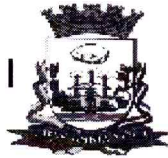
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 01/2.023**

FSA, da Secretaria Municipal de Obras (folha 02), a Requisição de Serviço nº 522/2023 (folha 03), elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que a mesma foi devidamente assinada pelo Sr. Rogério Venicius C. Fernandes (Secretário Municipal de Obras), a Requisição de Serviço nº 533/2023 – Recursos Próprios (folha 04), elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que a mesma foi devidamente assinada pelo Sr. Rogério Venicius C. Fernandes (Secretário Municipal de Obras), Termo de Referência (folhas 05/13), Estudo Técnico Preliminar (folhas 14/19), a Planilha Orçamentária (folha 20), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 21), a ART de Obra ou Serviço (folhas 22/23), o Memorial de Cálculo (folhas 24/28), Memorial Descritivo (folhas 29/34), os Projetos (folhas 35/37), as Notas de Reservas 3234/2023 e 3233/2022 (folhas 38/39), a cópia da publicação da Portaria nº 1, de 6 de Janeiro de 2023, que institui a Comissão Permanente de Licitação (folha 40), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos destinado à Secretaria Municipal de Obras para indicação do fiscalizador da obra e conferência da minuta do Edital (folha 41), o de acordo do Secretário da Pasta e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 42/43), a Minuta do Edital e seus Anexos (folhas 44/60), o Memorando nº 38/2023 – FSA, da Secretaria Municipal de Obras com a mídia eletrônica (cd-rom) contendo os arquivos em formatos digitais (folha 61), Termo de Referência (folhas 62/70), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 71), o Memorando nº 39/2023 – FSA, da Secretaria Municipal de Obras (folha 72), a Minuta do Edital e seus Anexos (folhas 73/104), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, encaminhando Minuta da Tomada de Preços à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 105), a Cota nº 015/2023/VVD/DL/SNJ no verso da folha 105 solicitando revisão na minuta, a minuta devidamente revisada (folhas 106/122), pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, encaminhando Minuta devidamente revisada da Tomada de Preços à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando manifestação (folha 123), o Parecer Jurídico nº 022/2023/VVD/DL/SNJ emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pela





100207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## PORTARIA Nº 01/2.023

Secretária Adjunta da pasta Sra. Viviane Mary Sanches Barbosa – OAB nº 167.651 (folha 124), o Ofício nº 558/2023, emitido pelo Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 125). Na sequência, o Edital nº 051/2023 da Tomada de Preços nº 005/2023 e seus Anexos com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Obras conforme se verifica na folha 138 (folhas 126/157), e após, devidamente publicado (folhas 135/139), e após, devidamente publicado (folhas 158/162), transmissão dos dados à Audesp (folha 163), o Ofício nº 692/2023 à Comissão Permanente de Licitações dando ciência sobre abertura do certame (folha 164), o Ofício nº 697/2023 à Secretaria de Municipal de Obras dando ciência sobre abertura do certame e convocando representante da referida pasta (folha 165), o Ofício Especial – DCLC, solicitando providências à respeito da transmissão do referido certame, em atenção à Lei nº 6.993, de 19 de maio de 2021 (folhas 166/167). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes a seguinte empresa: **[ 01 ]. VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.708.719/0001-93**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ da empresa no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade da empresa. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pela representante presente, Sra. Fernanda Escardovelli de Almeida, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **[ 01 ]. VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.708.719/0001-93**, por atender



000208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 01/2.023**

a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Na oportunidade, o representante presente à sessão, renunciou expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade do envelope de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se acharem conforme, procedeu-se a abertura do mesmo, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos e a empresa assim classificada: **1ª) VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.708.719/0001-93**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 63.810,27 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pela Sra. Fernanda Scardovelli de Almeida, e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa: **ITEM 1 – VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.708.719/0001-93**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 63.810,27 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Neste momento, o representante presente manifestou expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial) do certame. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente sessão teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.





000209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2.023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN \_\_\_\_\_

ARIADNE ANTONIO GANDOLFI \_\_\_\_\_

GABRIEL RAHAL BERSANETE \_\_\_\_\_

JULIANA GABRIELE MARCOLINO \_\_\_\_\_

NATHALIA DA CUNHA \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:**

FERNANDA SCARDOVELLI DE ALMEIDA \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE:**

Sr. Antônio Marcos Menani \_\_\_\_\_

VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.708.719/0001-93

RG 21222133 SSP/SP

CPF nº 148.246.618-03